



086/1.15.0004555-8 (CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086)

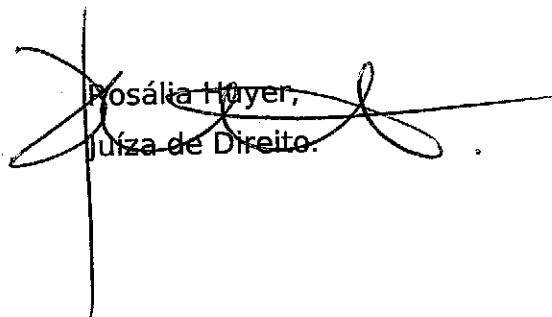
Vistos etc.

Não tendo sido instruída a inicial com as comprovações dos requisitos indicados pelo art. 48 da Lei 11.101/05, deverá a parte autora emendar a inicial para juntar aos autos tal documentação.

Intime-se.

Dil. Legais.

Em 22/06/2015


Rosália Hoyer,
Juíza de Direito.